

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1435, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 1.766.691,99 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO		FONTE DE REF RECURSO N°	VALOR R\$
02	009	0015	0451	0029	1164	3.449051	2.500.00 0.0000	R\$ 1.766.691,99
			-				TOTAL	R\$ 1.766.691,99

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de	R\$ 1.766.691,99
impostos	

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: OBRAS DE DRENAGEM DA AVENIDA SÃO FRANCISCO					
Cód: 1164					
	-				
[x] Projeto	[x] Nova	[] Contínua	Início	previsto:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

[] Atividade		[] En	n [] Temporária	05/04/2023			
[] Operação Especi	ial	andamento		Término previsto: 31/12/2023			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro							
Produto e	Custo e	Custo e meta	Custo e meta	Custo e meta			
Unidade Medida	meta	p/ 2024	p/ 2025	p/ 2026			
	p/ 2023						
	1.766.691,99	0,00	0,00	0,00			

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

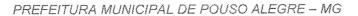
Pouso Alegre/MG, 19 de Abril de 2023

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias Chefe de Gabinete Interino

Silvestre Cândido de Souza Turbino Secretario de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.435/2023

O projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário especial no valor de R\$ 1.766.691,99 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para criação de ação e adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

A contratação em tela refere-se à **drenagem da Avenida São Francisco**, localizada no bairro Primavera. Os munícipes deste bairro, em tempos chuvosos, sofrem com enxurradas e com a falta de drenagem. Os sistemas de drenagem urbana são aqueles projetados para fazer o manejo das águas pluviais em uma bacia hidrográfica. Este manejo envolve a coleta e o transporte da água pluvial até um corpo hídrico capaz de recebê-la. Estes sistemas são compostos geralmente por sarjetas, bocas de lobo e galerias pluviais, além de outros dispositivos específicos, que são dimensionados de acordo com o projeto que foi desenvolvido.

A drenagem é um ponto fundamental do saneamento básico, uma vez que a falta de um projeto desse tipo ocasiona prejuízos de ordem financeira, de saúde pública e humana devido aos alagamentos. Problemas como a proliferação de doenças de veiculação hídrica, erosão do solo, danos a ruas e estradas, danos à propriedade privada e até riscos de perdas humanas são comuns em localidades que passam por eventos de chuvas intensas e não possuem um sistema adequado de drenagem.

Ademais, a drenagem urbana tem papel fundamental para vazão das águas das chuvas e para o controle das cheias, e resultará na minimização dos riscos e prejuízos que o município e sua população sofrem durante as chuvas intensas. A importância de um serviço adequado de drenagem de águas pluviais urbanas torna-se cada vez mais necessário para a população na medida em que os efeitos negativos das chuvas se intensificam cada vez mais, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos, transmissão de doenças entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

GABINETE DO PREFEITO

Além disso, a realização dos serviços de pavimentação juntamente com os serviços de drenagem gera maior desenvolvimento, melhoram o tráfego, reduz os riscos de acidentes e, por consequência, reflete em maior segurança e conforto para a população.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

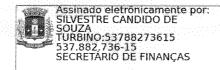
Pouso Alegre/MG, 19 de Abril de 2023

JOSÉ DIMAS DA SITVA FONSECA

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 1.766.691,99 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa nove centavos), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na alocação dos recursos conforme demonstrado na planilha orçamentária que compõe o Art 1º, e sua devida origem que é citada no Art 2º.



Silvestre Cândido de Souza Turbino Secretario Municipal de Finanças



Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra "Drenagem da Avenida São Francisco" é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda que não impactará em aumento de despesa.

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2023.

AUGUSTO Asahado digitalmente por AUCUSTO (ART) FERREIRA OSBAZ 15688 VINCE-BR. OUE-OSBAZ (OSBAZ 15688 VINCE-BR. OUE-OSBAZ (OSBAZ 15688 VINCE-BR. OUE-OSBAZ (OSBAZ 15688 VINCE-BRANCO), OUE-OSBAZ (OSBAZ 15684 VINCE-BRANCO), OU

Augusto Hart Ferreira Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos